

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE	
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE	

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO	
--	--

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS	
EXTRATO DE RESCISÃO	

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº IL23-2026

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 79, I da Lei 14.133/2021, considerando a inexigibilidade de licitação Nº IL23-2026, conforme o processo Administrativo nº 481/2025 na forma do disposto na legislação vigente, com fundamento no inciso II do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e decreto municipal 1010/2024, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria jurídica do Município e deliberação favorável da Comissão Permanente de Licitação pela referida contratação, **HOMOLOGO** a contratação da empresa ARLAN CAMPOS DA SILVA – CNPJ 55.514.273/00001-46, com endereço profissional na Praça Coração de Jesus, nº 329, Apto 201, na cidade de Calculé/BA, CEP: 46.300-000, para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares no município de Alcobaca – BA, nos termos do credenciamento 01/2025. O preço do serviço é de R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais). Que serão pagos de forma parcelada a definir no contrato, através de transferência bancaria.

Alcobaca – BA, 07 de maio de 2026.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº IL24-2026

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 79, I da Lei 14.133/2021, considerando a inexigibilidade de licitação Nº IL24-2026, conforme o processo Administrativo nº 481/2025 na forma do disposto na legislação vigente, com fundamento no inciso II do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e decreto municipal 1010/2024, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria jurídica do Município e deliberação favorável da Comissão Permanente de Licitação pela referida contratação, **HOMOLOGO** a contratação da empresa GABRIELA SOUZA BASTOS – CNPJ 62.923.397/0001-40, com endereço profissional na Av. Tancredo Neves, nº 2539, bairro Caminho das Arvores, na cidade de Salvador/BA, CEP: 41.820-021, para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares no município de Alcobaca – BA, nos termos do credenciamento 01/2025. O preço do serviço é de R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais). Que serão pagos de forma parcelada a definir no contrato, através de transferência bancária.

Alcobaca – BA, 07 de maio de 2026.

GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Praça São Bernardo, nº. 130 – Centro
CEP 45910-000 – (73) 3293-1254
CNPJ: 13.761.721/0001-66

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

DISPENSA
Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
258/2025

MODALIDADE:
DISPENSA ELETRÔNICA

TIPO:
MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando que a empresa, **SMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA**, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 1051, Edif. Garibaldi Clinical Center, Sala 04/05/06, Bairro: Federação, Cidade de Salvador/BA CEP Nº. 40.210-750, inscrita no CNPJ sob o nº 07.986.035/0001-90, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. MARCOS ANTONIO FALCAO DA SILVA, a qual sagrou-se a Homologação da **DISPENSA ELETRÔNICA nº 003/2026**;

O Município de Alcobaca, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.;

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa homologada do Processo de Contratação Direta que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 258/2025.

Cumprir alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA**



estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado implicará, com a convocação do próximo Licitante classificado.

Alcobaca/Ba, 07 de maio de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:6040
9940534

Assinado de forma
digital por GIVALDO
MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.05.07
12:32:52 -03'00'

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66
<p>EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 064/2026 PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP PE 17/2026</p> <p>CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, 330, Centro, Cidade de ALCOBAÇA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS.</p> <p>CONTRATADA: BARROS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2736, Bairro Palmeiras, Cidade de Alcobaça, Estado Bahia, CEP Nº. 45.910-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.158.060/0001-20.</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ALCOBAÇA-BA, DE FORMA PARCELADA.</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.</p> <p>VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 06/05/2026 a 06/05/2027, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA CNPJ 13.761.721/0001-66
<p>EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 065/2026 DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 07/2026</p> <p>CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, 330, Centro, Cidade de ALCOBAÇA, e O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.</p> <p>CONTRATADA: R F SERVICOS GRAFICA E LOCACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Januária, nº 81, Bairro Centro, Cidade de Nanuque/MG, CEP Nº. 39.860-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.160.003/0001-20.</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ACS (AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE), ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA-BA</p> <p>FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.</p> <p>VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 06/05/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.</p>



EXTRATO DE RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ – 13.761.721/0001-66

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº. 129/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025.

RESCINDENTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA.

RESCINDIDA: **BARROS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2736, Bairro Palmeiras, Cidade de Alcobaca, Estado Bahia, CEP Nº. 45.910-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.158.060/0001-20.

DO OBJETO DA RESCISÃO: Constitui objeto deste Termo a rescisão consensual do Contrato nº 129/2025, que continha em seu bojo Contratação de sociedade empresarial especializada para o fornecimento de combustível de petróleo, derivados e lubrificantes diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de forma parcelada, nos termos do inciso II, do Art. 138, da Lei 14.133/21.

DO ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES: As partes concordam que, a partir da data de assinatura deste instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026.